



# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

De acordo com a Lei nº 2308/10 de 16 de dezembro de 2010

TERÇA-FEIRA, 17 DE DEZEMBRO DE 2019

ANO: IX

EDIÇÃO Nº: 2220 - 59 Pág.

<https://publicacoesmunicipais.com.br/eatos/#matelandia>

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

|                                                                      |            |                   |
|----------------------------------------------------------------------|------------|-------------------|
| 1030200322.102 Assistência Hospitalar e Ambulatorial                 |            |                   |
| 3.3.90.30.00.0000—Material de Consumo –1000-318 .....                | R\$        | 16.000,00         |
| 3.3.90.30.00.0000—Material de Consumo –1303-319 .....                | R\$        | 18.000,00         |
| 3.3.90.39.00.0000—Outros Serviços de Terceiros – P.J –1000-321 ..... | R\$        | 30.000,00         |
| <b>07 SECRETARIA MUNIC. DE EDUCACAO E CULTURA</b>                    |            |                   |
| 07.04 Depto de Cultura                                               |            |                   |
| 13392002532.076 Manutenção das Atividades do Depto de Cultura        |            |                   |
| 4.4.90.52.00.0000—Equipamentos e Material Permanente –1000-679 ..... | R\$        | 19.000,00         |
| <b>TOTAL .....</b>                                                   | <b>R\$</b> | <b>183.000,00</b> |

Art. 3º Esta Lei entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

CABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATELÂNDIA,  
Aos dezessete dias do mês de dezembro de 2019.

RINEU MENONCIN  
Prefeito

## LEI Nº 4.393/2019

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER A ABERTURA CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL À LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Povo do Município de Matelândia, Estado do Paraná, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, em conformidade com o inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64, até a importância de R\$ 105.500,00 (cento e cinco mil e quinhentos reais), para a suplementação da(s) seguinte(s) dotação(ões) ao orçamento vigente no exercício financeiro de 2019, conforme segue:

### FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

|                                                                      |     |           |
|----------------------------------------------------------------------|-----|-----------|
| 05.02 Fundo Municipal de Saúde                                       |     |           |
| 1030100302.083 Manutenção do Programa de Atenção Básica              |     |           |
| 3.3.90.39.00.0000—Outros Serviços de Terceiros – P.J –3495-986 ..... | R\$ | 86.000,00 |

### 06 SECR. MUNIC. DE DESENV. SOCIAL E HABIT.

|                                                                              |     |          |
|------------------------------------------------------------------------------|-----|----------|
| 06.03 Fundo de Assist a Cca e ao Adolescente                                 |     |          |
| 0824300086.004 Manutenção da Casa Lar - Alta Complexidade                    |     |          |
| 3.1.90.11.00.0000—Vencimentos e Vant. Fixas – Pessoal Civil –31857-997 ..... | R\$ | 4.500,00 |

### 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA

|                                                                 |            |                   |
|-----------------------------------------------------------------|------------|-------------------|
| 09.02 Depto de Agricultura e Pecuária                           |            |                   |
| 1751100142.047 Manutenção do Sistema de Saneamento Rural        |            |                   |
| 4.4.90.52.00.0000—Equipamento e Material Permanente –1000 ..... | R\$        | 10.000,00         |
| <b>TOTAL .....</b>                                              | <b>R\$</b> | <b>105.500,00</b> |

**Art. 2º.** O Crédito Adicional Especial autorizado no artigo anterior, será custeado pela anulação total/parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

### 05 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por RINEU MENONCIN.  
A Prefeitura Municipal de Matelândia da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de  
<http://www.matelandia.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

Início





# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

De acordo com a Lei nº 2308/10 de 16 de dezembro de 2010

TERÇA-FEIRA, 17 DE DEZEMBRO DE 2019

ANO: IX

EDIÇÃO Nº: 2220 - 59 Pág.

<https://publicacoesmunicipais.com.br/eatos/#matelandia>

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

05.02 Fundo Municipal de Saúde

1030100031.013 Aquisição de Equipamento e Material Permanente

4.4.90.52.00.0000—Equipamento e Material Permanente —3495-960..... R\$ 30.000,00

### 05 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

05.02 Fundo Municipal de Saúde

1030100302.083 Manutenção do Programa de Atenção Básica

3.3.90.32.00.0000—Material Bem ou Serv. P/Dist. Gratuita —3495-962 ..... R\$ 20.000,00

### 05 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

05.02 Fundo Municipal de Saúde

11030100312.085 Manutenção da Assistência Farmacêutica

3.3.90.32.00.0000—Material Bem ou Serv. P/Dist. Gratuita —3495-963 ..... R\$ 36.000,00

### 06 SECR. MUNIC. DE DESENV. SOCIAL E HABIT.

06.03 Fundo de Assist a Cca e ao Adolescente

0824300086.004 Manutenção da Casa Lar - Alta Complexidade

3.3.90.30.00.0000—Material de Consumo —31857-998 ..... R\$ 4.500,00

### 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA

09.02 Depto de Agricultura e Pecuária

1751100142.047 Manutenção do Sistema de Saneamento Rural

3.3.90.30.00.0000—Material de Consumo —1000-751 ..... R\$ 5.000,00

3.3.90.39.00.0000—Outros Serviços de Terceiros – P.J —1000-753 ..... R\$ 5.000,00

**TOTAL ..... R\$ 105.500,00**

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATELÂNDIA,

Aos dezessete dias do mês de dezembro de 2019.

**RINEU MENONCIN**

*Prefeito*

## LEI Nº 4.394/2019

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER A ABERTURA CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR À LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

*O Povo do Município de Matelândia, Estado do Paraná, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:*

**Art. 1º.** Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64, até a importância de R\$ 109.000,00 (cento e nove mil reais), para a suplementação da(s) seguinte(s) dotação(ões) ao orçamento vigente no exercício financeiro de 2019, conforme segue:

### 02 GOVERNO MUNICIPAL

02.01 Gabinete do Prefeito

0412200032.002 Manutenção Das Atividades Do Gabinete Do Prefeito

4.4.90.52.00.0000 – Equipamento e Material Permanente– 1000- 12..... R\$ 4.000,00

### 06 SECR. MUNIC. DE DESENV. SOCIAL E HABIT.

06.03 Fundo de Assist a Cca e ao Adolescente



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **RINEU MENONCIN**.  
A Prefeitura Municipal de Matelândia da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de  
<http://www.matelandia.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)





# CÂMARA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

## AUTÓGRAFO AO PROJETO DE LEI Nº 200/2019

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER A ABERTURA CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL À LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

*O Povo do Município de Matelândia, Estado do Paraná, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:*

**Art. 1º.** Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, em conformidade com o inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64, até a importância de R\$ 105.500,00 (cento e cinco mil e quinhentos reais), para a suplementação da(s) seguinte(s) dotação(ões) ao orçamento vigente no exercício financeiro de 2019, conforme segue:

### **05 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

05.02 Fundo Municipal de Saúde

1030100302.083 Manutenção do Programa de Atenção Básica  
3.3.90.39.00.0000–Outros Serviços de Terceiros – P.J –3495-986..... R\$ 86.000,00

### **06 SECR. MUNIC. DE DESENV. SOCIAL E HABIT.**

06.03 Fundo de Assist a Cca e ao Adolescente

0824300086.004 Manutenção da Casa Lar - Alta Complexidade  
3.1.90.11.00.0000–Vencimentos e Vant. Fixas – Pessoal Civil –31857-997 .... R\$ 4.500,00

### **09 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA**

09.02 Depto de Agricultura e Pecuária

1751100142.047 Manutenção do Sistema de Saneamento Rural  
4.4.90.52.00.0000–Equipamento e Material Permanente –1000 ..... R\$ 10.000,00

**TOTAL ..... R\$ 105.500,00**

**Art. 2º.** O Crédito Adicional Especial autorizado no artigo anterior, será custeado pela anulação total/parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

### **05 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

05.02 Fundo Municipal de Saúde

1030100031.013 Aquisição de Equipamento e Material Permanente  
4.4.90.52.00.0000–Equipamento e Material Permanente –3495-960 ..... R\$ 30.000,00

### **05 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

05.02 Fundo Municipal de Saúde

1030100302.083 Manutenção do Programa de Atenção Básica  
3.3.90.32.00.0000–Material Bem ou Serv. P/Dist. Gratuita –3495-962 ..... R\$ 20.000,00

### **05 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

05.02 Fundo Municipal de Saúde

11030100312.085 Manutenção da Assistência Farmacêutica  
3.3.90.32.00.0000–Material Bem ou Serv. P/Dist. Gratuita –3495-963 ..... R\$ 36.000,00



# CÂMARA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

## 06 SECR. MUNIC. DE DESENV. SOCIAL E HABIT.

06.03 Fundo de Assist a Cca e ao Adolescente

0824300086.004 Manutenção da Casa Lar - Alta Complexidade

3.3.90.30.00.0000-Material de Consumo -31857-998..... R\$ 4.500,00

## 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA

09.02 Depto de Agricultura e Pecuária

1751100142.047 Manutenção do Sistema de Saneamento Rural

3.3.90.30.00.0000-Material de Consumo -1000-751..... R\$ 5.000,00

3.3.90.39.00.0000-Outros Serviços de Terceiros - P.J -1000-753..... R\$ 5.000,00

**TOTAL ..... R\$ 105.500,00**

Art. 3º Esta Lei entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA,  
Aos dezessete dias do mês de dezembro de 2019.

**RAFAEL FELISBERTO**  
Presidente